



Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal Interino de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP 137/2023**

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1488 de 14 de agosto de 2023, páginas 45 e 46.

Onde se lê: DO VALOR: Contrato Administrativo nº 104/2023.

Leia-se: DO VALOR: Contrato Administrativo nº 102/2023.

REAVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2023 nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de um Veículo Ambulância e um Veículo Van/Micro Ônibus para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a suspensão do certame para análise processual e alterações cabíveis. Em tempo cumpre esclarecer que foram realizadas as alterações necessárias, tendo como prerrogativa esta administração redesigna nova data para abertura do certame, conforme abaixo:

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS - Sec. Municipal de Saúde

Recebimento das Documentações e Propostas: 29/8/2023 as 9:00 horas (MS).

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da licitação é de R\$ 746.186,33

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparencia link: <http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editaislicitacoes.Php?Tipo=1> através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de agosto de 2023.

CLOVIS DE SOUZA. LIMA

Pregoeiro - Decreto 100/2023

REAVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Licitações, torna público para os interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 2/2023 nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros em Deodápolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município.

Considerando a suspensão do certame para análise processual e alterações cabíveis. Em tempo cumpre esclarecer que foram realizadas as alterações necessárias, tendo como prerrogativa esta administração redesigna nova data para abertura do certame, conforme abaixo:

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS - Sec. Municipal de Infraestrutura

Recebimento das Documentações e Propostas: 18/9/2023 as 08:30 horas (MS).

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 15.669.983,93

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Cronogramas Físico Financeiro

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapo-



lis@gmail.com, portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Deodápolis - MS, 15 de agosto de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 98/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 40/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software de Gestão de Saúde e de Assistência Social do município de Deodápolis**, em favor da empresa:

GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, localizada na Rua Oliveira Marques, Bairro: Jardim Central, nº 2360, CEP: 79.805-021, Dourados - MS; CNPJ/MF 24.781.967/0001-16 nos itens 1 - 2 - 3 - 4 e 5 com o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Deodápolis - MS, 15 de agosto de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 100/2023

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 98/2023, Pregão Presencial nº 40/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software de Gestão**

de Saúde e de Assistência Social do município de Deodápolis, nos itens e valor acima descrito.

Deodápolis - MS, 15 de agosto 2023

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal.

RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 012/2023

PROCESSO Nº 95/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, nomeada pelo Decreto nº 111/2023, de 07 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 09 de agosto de 2023, Edição nº 1485, página 8; **COMUNI-**

CA aos interessados o resultado da **FASE DE HABILITAÇÃO**, da **Tomada de preços 012/2023**, que tem como objeto a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas do distrito de Lagoa Bonita, com Recursos do Financiamento FINISA.**

Ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: ECOL ENGENHARIA E CMERCIO LTDA, NORTE ENGENHARIA EIRELI e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas: THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI, AGUIA CONSTRUTORA LTDA e JN CONSTRUTORA LTDA.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste resultado, conforme prevê o art. 109, I, a, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.



Deodápolis - MS, 10 de agosto de 2023.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ

Presidente da CPL - Decreto nº 111/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 090/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022/2022

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO.

OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do prazo e do valor do em atendimento a solicitação da Agência Municipal de Meio Ambiente.

DO PRAZO: À Cláusula Terceira “Do Prazo” do Contrato nº 090/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/07/2023 e encerrando-se em 28/07/2024.

DO VALOR: À Cláusula Sexta “Do Preço e da Sua Fixação, Revisão e Reajuste” do Contrato fica acrescida a importância de R\$ 741.409,92 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos) ao valor inicial do contrato, sendo pagas em 12 (doze) parcelas no valor de 61.784,16 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) cada parcela.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 090/2022.

ASSINAM: Antonio Joaquim de Oliveira Neto pela contratante e Aristeu Pereira Nantes pela contratada.

Deodápolis - MS, 28 de julho de 2023.

PODER EXECUTIVO - GABIP

Aviso

Informamos a todos os interessados que foram inscritos para a constituição da Subcomissão Técnica, conforme o disposto na Lei Federal n. 12.232/2010, destinada à contratação de agência de publicidade/propaganda, encontra-se disponível para consulta.

Relação de Inscritos:

Adauto Dias Sobrinho
Eliton Vieira dos Santos
Fábio Ferreira de Menezes
Edvaldo França de Araújo
Rôni Cezar Leal
Luis Marcos Pereira

Informamos que o prazo de impugnação de inscritos nesta relação terá duração de 10 dias a partir desta publicação. Caso haja algum motivo relevante para impugnar algum dos inscritos, solicitamos que apresentem suas impugnações dentro deste período. Os pedidos de impugnação devem ser enviados por e-mail (gabinete@deodapolis.ms.gov.br) e/ou protocolado na Secretaria de Gestão e Finanças diretamente na Prefeitura Municipal situada a **Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Jardim, Deodápolis.**

Na oportunidade, se não houver pedidos de impugnação, o sorteio público para a constituição da Subcomissão Técnica está programado para o dia **31 de agosto de 2023, às 15hs no auditório da Prefeitura Municipal conforme endereço citado acima.** Ressaltamos que este sorteio será transmitido em vídeo para garantir a transparência e será posteriormente publicado nas mídias digitais do poder público municipal.

Valdir
Prefeito Municipal

Luiz

Sartor



PODER EXECUTIVO - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS/MS
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES/2024-2028

EDITAL Nº 011CMDCA/2023

A Presidente da Comissão do processo de Escolha do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições Legais, nos termos da Lei Municipal nº821 de 29 de março de 2023 e da Lei Federal nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o presente edital, contendo o resultado do **juízo dos recursos referente a prova de língua portuguesa, redação, conhecimentos específicos, informática e resultado final** do Processo de Escolha Do Conselho Tutelar .

CARGO:Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes										
INSC	NOME	PROVA LÍNGUA PORT. E REDAÇÃO				PROVA DE C. ESPEC.		PROVA DE INFORMÁTICA		CLASSIFICAÇÃO GERAL
		L.P.	Red.	Somatória	Resultado	C.E.	Resultado	Inform.	Resultado	
3	Cícero Nasário de Melo	0	0	0	Reprov	7,5	Aprov	0	Reprov	Reprovado
13	Diani Araujo dos S. Marinho	0	0	0	Reprov	4,5	Reprov	0	Reprov	Reprovado
8	Jaqueline dos Santos Menezes	2,0	2,3	4,3	Reprov	4,5	Reprov	3,2	Reprov	Reprovado
7	Márlane Pego de Carvalho	2,0	2,0	4,0	Reprov	7,0	Aprov	2,0	Reprov	Reprovado
5	Matilde Monte da Silva Beijo	3,0	0	3,0	Reprov	3,0	Reprov	0	Reprov	Reprovado
6	Renata Pelegrini de Souza	2,0	3,0	5,0	Reprov	6,0	Aprov	2,1	Reprov	Reprovado
10	Renata Rodrigues dos Santos	2,0	2,3	4,3	Reprov	3,5	Reprov	0	Reprov	Reprovado
1	Samara Alves dos Santos	3,0	3,0	6,0	Aprov	6,5	Aprov	0	Reprov	Reprovado
4	Sandra Mônica B. de Souza	3,0	0	3,0	Reprov	4,5	Reprov	0	Reprov	Reprovado
12	Simone Vieira da S. Mendes	2,0	1,6	3,6	Reprov	4,5	Reprov	0	Reprov	Reprovado
11	Sonia Maria de Araujo Dias	2,0	2,5	4,5	Reprov	5	Reprov	0	Reprov	Reprovado
2	Vanessa Pereira Lima	1,0	2,5	3,5	Reprov	5,5	Reprov	0	Reprov	Reprovado
9	Viviane Vitorino Quevedo	2,0	3,5	5,5	Reprov	6,0	Aprov	0	Reprov	Reprovado

1

O resultado dos recursos eventualmente apresentados em face da Prova de Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Específicos, Informática e Resultado Final poderá ser consultado pelo próprio candidato Recorrente na sua área restrita, através do site www.epocaconcursos.com.br

Deodápolis/MS, 16 de Agosto de 2023.

Aline Lorena Pérego
Presidente da CPECT

2



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS-MS

EDITAL N. 012/CMDCA/2023

DISPOE SOBRE A CONDUTA REFERENTE AO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES E CONVOCA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE PARA O PERÍODO 2024/2028 PARA AVALIAÇÃO DE PORTUGUES, CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DO ECA E PRÁTICA DE INFORMÁTICA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – tendo como sede o município de **Deodápolis/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 821 de 29 de março de 2023, torna público o Edital de Convocação para o Processo Seletivo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto estabelecer os critérios para as avaliações e convocar os candidatos inscritos no Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal nº. 821 de 29 de março de 2023, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Deodápolis/MS, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, que atua perante a Comarca de Deodápolis /MS e demais legislações vigentes para realizar as avaliações de português, conhecimento gerais do direito da criança e do adolescente-ECA e avaliação prática de informática.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

- I** - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos (caráter eliminatório);
- II** - Segunda Etapa: Exame de Português e Redação, exame de conhecimento específico dos direitos da criança e do adolescente e exame prático de informática (caráter eliminatório)
- III** - Terceira Etapa: Avaliação Psicológica (caráter eliminatório);
- IV** - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha (caráter classificatório).;
- V** - Quinta Etapa: Formação inicial;
- VI** - Sexta Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

3. DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS

3.1. As provas de conhecimentos objetivos, versarão sobre os assuntos abaixo elencados:

- a) **Língua Portuguesa e redação:** A prova constará de questões de interpretação de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

texto, sendo o texto de natureza descritivo, narrativo ou dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações.

A prova de língua portuguesa será composta por 05 (cinco) questões de interpretação de texto, valendo 1,0 (um) ponto cada questão e a redação dissertativa valerá de 0 (zero) a 05 (cinco), será aprovado o candidato que atingir a nota 06 (seis).

- b) **Conhecimento específico dos direitos da criança e do adolescente:** A prova de conhecimento específico dos direitos da criança e do adolescente versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12 e , que “Redefine as normas e dispositivos da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente”, Lei Henry Borel 14.344/22 e Lei da Escuta Especializada 13.431.

A prova de conhecimento específico dos direitos da criança e do adolescente será organizada em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.

- c) **Prática de Informática:** A prova prática avaliará a elaboração de documento, de acordo com as normas básicas da ABNT, referente, a espaçamento, formatação e impressão.

A prova prática de informática tem como objetivo avaliar se o candidatos tem conhecimento e condições para digitar um ofício, avaliar a eficiência e habilidade no tempo proposto na elaboração do texto de acordo com as normas básicas da ABNT.

O candidato terá o tempo de 10 minutos, conforme orientação do fiscal, para ligar o computador e verificar se o equipamento está em pleno funcionamento.

Em seguida, o fiscal, então, entregará ao candidato outra folha, contendo um modelo de ofício, o candidato então terá 45 (quarenta e cinco) minutos para digitar o ofício, formatar e imprimir. Na fase da formatação serão observados os seguintes erros: margem do texto, alinhamento, Negrito, itálico, sublinhado, Tamanho da fonte; Espaçamento e Parágrafos.

Após digitar, formatar e imprimir o texto será entregue ao fiscal, o candidato assinará a identificação que será colocada junto a prova, o candidato deve assinar, conferir e tirar eventuais dúvidas no momento da entrega do texto digitado ao fiscal.

A prova prática de informática seguirá os seguintes critérios:

ITENS A SEREM AVALIADOS		Valor
Tempo	Único – 45 minutos	2,0



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

Formatação dos caracteres.	1. Margens (Superior, inferior, direita).	1,0
	2. Alinhamento (Alinhar a Esquerda, centralizado, justificado, alinhar a direita).	1,0
	3 Fonte (Tamanho, Estilo da Fonte).	1,0
Espaçamento	Entre linhas e entre parágrafos	1,0
Tabela	Número de Coluna e linhas, tamanho das células e centralizar.	2,0
Parágrafos	Início e Fim.	1,0
Digitação	Cada erro de caractere será computado (- 0,10) pontos. Será considerado erro qualquer produção em desacordo com o texto original bem como espaçamento entre caracteres inadequados.	1,0
Total de Pontos		10
Apto x inapto		() Sim () Não

3.2. A avaliação de português e redação, avaliação de conhecimento específico dos direitos da criança e do adolescente -ECA serão aplicadas no dia **26 de agosto de 2023** com início às 8h e término às 12h, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial do município na Escola Scila Médici, localizada na Avenida Francisco Alves da Silva, 1060.

3.3. Serão disponibilizadas 04 (quatro) horas para a realização das provas objetivas, sendo que o candidato só poderá retirar-se após 01 (uma) hora do início da mesma levando consigo o caderno de provas.

3.4. A avaliação de informática prática será aplicada também no dia **26/08/2023**, no período da tarde com início às 14h00, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos após orientação do fiscal para digitar, formatar e imprimir o texto.

3.5. Nas avaliações de português (interpretação de texto e redação) e conhecimentos gerais dos direitos da criança e do adolescente-ECA será aprovado o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas, na prática de informática será considerado apto somente o candidato que atingir no mínimo 5,0 (cinco) pontos dos itens avaliados.

3.6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas objetivas e prova prática de informática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

3.7. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

- 3.8. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a avaliação escrita.
- 3.9. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
- 3.10. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
- 3.11. Será automaticamente anulada a questão que estiver rasurada ou em branco no gabarito.
- 3.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova teórica, deverá requerê-lo no formulário de inscrição.
- 3.14. Para garantir a lisura do processo, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato faça a entrega do gabarito.
- 3.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 48 horas da realização das provas objetivas, será publicada no Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS.
- 3.16. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados nas avaliações objetivas e prova prática de informática, em Diário Oficial do município, no prazo de até 03 (três) dias, após o término do Exame;
- 3.17. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 03 (três) dias contados da data da publicação dos resultados em Diário Oficial, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
- 3.18. A Comissão tem o prazo de até 03 (três) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
- 3.19. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial, a relação com os candidatos habilitados para a avaliação psicológica;

4. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 4.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado da empresa contratada para realizar as avaliações, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
- 4.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90.
- 4.3. De acordo com a cartilha “**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento**”, da **Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária. Os resultados alcançados na avaliação psicológica, deverão indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para o pleito;

4.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no Diário oficial, no prazo de até 10 (dez) dias, após o término das mesmas, podendo o prazo ser prorrogado caso necessário.

4.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 03 (três) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário oficial, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

4.6. A Comissão pode dar provimento ou negar fundamentado desconsiderando o resultado do laudo, com o prazo de até 03 (três) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

4.7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA publicará uma resolução em até 05 dias úteis regulamentando a campanha eleitoral.

4.8. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário oficial, após o prazo recursal.

5. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;

5.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no **dia 01 de outubro de 2023**, das 07h às 16h, horário local, e demais informações serão divulgadas no Diário oficial e outros instrumentos de comunicação;

5.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Deodápolis/MS, sendo exclusivamente válido o voto da seguinte forma:

I – Por cidadão residente no Município de Deodápolis, com idade acima de 16 anos, e regularmente inscrito na Justiça Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral de Deodápolis/MS.

5.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos em que se garanta a igualdade de condições entre os candidatos organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

5.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato, nos termos do item 13.3, I;

5.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas no Diário oficial;

5.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;

5.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;

5.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;

5.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, sendo permitido o acompanhamento do ato por um fiscal representante do candidato devidamente credenciado pela comissão;

5.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 03 (três) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 02 (dois) dias;

5.12. Não será permitida a presença dos candidatos no local de votação após seu voto e durante a apuração, não será permitida manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;

5.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

5.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;

5.15. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público Estadual e do CMDCA.

6. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

6.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sem prejuízo de publicar resolução para matéria específica referente a campanha a cargo do CMDCA.

7. DO EMPATE

7.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato que tiver obtido maior pontuação no Exame de conhecimento teórico, persistindo com empate a preferência será para o (a) candidato (a) com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no Diário Oficial, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

estabelecidos neste Edital;

9.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

9.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

9.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

9.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

10. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

10.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenado pelo CMDCA;

10.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

11. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

11.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no edital nº 001/2023.

11.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº. 821 de 29 de março de 2023;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 821 de 29 de março de 2023;

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;

12.2. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;

12.3. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

12.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

12.5. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;

12.6. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 012/2023 DO CMDCA DE Deodápolis/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATA
Publicação do Edital de Convocação no meio de comunicação local	16/08/2023
Realização do Exame Português e Redação, avaliação de noções de direito e conhecimento do ECA e prova prática de informática.	26/08/2023
Publicação do gabarito	28/08/2023
Prazo para recurso.	29 à 30/08/2023
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica e entrevista no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	31/08/2023
Realização da Avaliação psicológica.	04/09/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	11/09/2023
Prazo para recurso.	12 à 13/09/2023
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	14/09/2023
Realização do PLEITO.	01/10/2023
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	02/10/2023
Prazo para recurso.	03 à 05/10/2023
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	09/10/2023



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Deodápolis - Mato Grosso do Sul**

Divulgação da data e local do curso de formação.	09/10/2023
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	09/10/2023
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2024

Deodápolis-MS, 16 de Agosto de 2023.

**Tatiane Cristine Pires
Presidente do CMDCA**

**PODER EXECUTIVO - CMS****ATA DA REUNIAO DA COMISSAO ELEITORAL 2023 A 2025**

REUNIRAM-SE NO AUDITORIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023 A COMISSAO ELEITORAL, COMPOSTA PELO PRESIDENTE EVERALDO, A VICE DEBORA LIVINO, SECRETARIA ANDRESSA E SECRETARIA ADJUNTO JOANITA, OS MESMO SE REUNIRAM PARA APRESENTAR OS NOMES INDICADOS PELAS ENTIDADES E FAZER O SORTEIO QUE DEFEINIRA OS TITULARES E SUPLENTE DE CADA SEGMENTO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DA COMISSAO ELEITORA EVERALDO NEGRINI AGRADECEU A PRESENÇA E A DISPONIBILIDADE DE TODOS OS PRESENTES E RESALTOU A IMPORTANCIA DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E DOS CONSELHEIROS EM PARTICIPAR NO CONSELHO PARA PODER FISCALIZAR, COBRAR E APROVAR CONTAS REFERENTE A SAUDE, POIS SOMENTE ASSIM SE CONQUISTARÁ UMA SAÚDE DE QUALIDADE. DIANTE DISSO FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTES NOMES.

SEGMENTOS DOS USUARIOS:

TITULARES	SUPLENTE
EVERALDO NEGRINI	VALDENIR DE CARVALHO OLIVEIRA
JOANITA FAUSTINO LACERDA	ANTONIO CARLOS STRADIOTTO
SALAZAR JOSÉ DA SILVA	PAULO CARDIM
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	JURACI PEREIRA DE PINHO

SEGMENTOS DOS TRABALHADORES EM SAUDE:

TITULARES	SUPLENTE
DEBORA LIVINO DE JESUS ZUCULÁRIO	JOSIENE DOS SANTOS
CARLA LORANA AZEVEDO BORGES SILVA	MARIA EDUARDA SILVA DE MORAES

SEGMENTOS DOS GESTOR/PRESTADOR

TITULARES	
MARIA DO CARMO D. R. DA CUNHA	BRUNA FLORES DA SILVA
ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA	LUCIENE ALEXANDRE AZEVEDO

**PODER EXECUTIVO - AMHAD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0052

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB-S.

REQUERENTE: IVO RODRIGUES DE MELO – CPF: 309.228.521-20 e Maria Irandi Alves de Melo (cônjuge)

Intimado: DEODATO LEONARDO DA SILVA, inscrito no CPF 028.598.311-34, residente à Rua Padre Amadeu Amadori, nº 747-escritório, Jd. Deodápolis, Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **IVO RODRIGUES DE MELO e Maria Irandi Alves de Melo (cônjuge)** busca a regularização da **parte 1-A com área de 180,75m²** do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 361,50 m2 (trezentos e sessenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) **localizado na Quadra: 71 Lote: 01 – Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.763**, nesta comarca e município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD à Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 15 agosto de 2023.

JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0052

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB-S.

REQUERENTE: IVO RODRIGUES DE MELO – CPF: 309.228.521-20 e Maria Irandi Alves de Melo (cônjuge)

Intimado(s):

DEODATO LEONARDO DA SILVA – CPF: 028.598.311-34 - residente à Rua Padre Amadeu Amadori, Nº 747, Escritório – Deodápolis/MS - **Proprietário dos Lotes Rural 02 Quadra: 70**, matrícula 7.612 CRI da comarca de Glória de Dourados e **Lote Urbano nº 02 Quadra: 71**, que não possui matrícula individualizada, estando ainda registrado sob o mesmo número acima citado, onde se originou o loteamento Jardim Deodápolis.

INTIMAÇÃO DE CONFINANTE

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **IVO RODRIGUES DE MELO e Maria Irandi Alves de Melo (cônjuge)** busca a regularização da **parte 1-A com área de 180,75m²** do imóvel descrito abaixo que faz confrontação de limite territorial com seus imóveis supracitados:

Lote urbano com 361,50m2 (trezentos e sessenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) **localizado na Quadra: 71 Lote: 01 – Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI desta Comarca de Deodápolis/MS na **Matrícula nº 8.763**.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD à Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 15 de agosto de 2023.

JAIR ANTONIO ESTEVÃO

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0052

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB-S.

REQUERENTE: IVO RODRIGUES DE MELO - CPF: 309.228.521-20 e Maria Irandi Alves de Melo (cônjuge);

Intimado: Terceiros (as) a quem interessar;



Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **IVORODRIGUES DE MELO e Maria Irandi Alves de Melo (cônjuge)** busca a regularização da **parte 1-A com área de 180,75m²** do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 361,50m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros) localizado na **Quadra: 71 Lote: 01 – Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.763**, nesta comarca e município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD à Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 15 agosto de 2023.

JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0053

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB-E.

REQUERENTE: VALTER AMARO DE LIMA – CPF: 028.965.941-83 e Regiane Alves Sobrinho de Lima (cônjuge)

Intimado: DEODATO LEONARDO DA SILVA, inscrito no CPF 028.598.311-34, residente à Rua Padre Amadeu Amadori, nº 747- escritório, Jd. Deodápolis, Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **VALTER AMARO DE LIMA e Regiane Alves Sobrinho de Lima (cônjuge)** busca a regularização **parte 1-B com área de 180,75m²** do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 361,50 m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros) localizado na **Quadra: 71 Lote: 01 - Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI desta comarca de Deodápolis/MS, sob a **Matrícula nº 8.763**.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD, à Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 15 de agosto de 2023.

JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0053

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB-E.

REQUERENTE: VALTER AMARO DE LIMA CPF: 028.965.941-83 e Regiane Alves Sobrinho de Lima (cônjuge)

Intimado: DEODATO LEONARDO DA SILVA – CPF: 028.598.311-34 - residente à Rua Padre Amadeu Amadori, Nº 747, Escritório – Deodápolis/MS. Proprietário dos Lotes Rural 02 Quadra: 70, matrícula 7.612 CRI da comarca de Glória de Dourados e Lote Urbano nº 02 Quadra: 71, que não possui matrícula individualizada, estando ainda registrado sob o mesmo número acima citado, onde se originou o loteamento Jardim Deodápolis os quais são confrontantes com o imóvel abaixo.

INTIMAÇÃO DE CONFINANTES

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **VALTER AMARO DE LIMA e Regiane Alves Sobrinho de Lima (cônjuge)** busca a regularização **parte 1-B com área de 180,75m²** do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 361,50 mt² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros) localizado na **Quadra: 71 Lote 01 – Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI desta Comarca de Deodápolis/MS na **Matrícula nº 8.763**.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD, à Rua Eugênio Cordeiro



Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 15 de agosto de 2023.

JAIR ANTONIO ESTEVÃO

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0053

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB-E.

REQUERENTE: VALTER AMARO DE LIMA – CPF: 028.965.941-83 e Regiane Alves Sobrinho de Lima (cônjuge)

Intimado: Terceiros (as) a quem interessar;

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **VALTER AMARO DE LIMA e Regiane Alves Sobrinho de Lima (cônjuge)** busca a regularização **parte 1-B com área de 180,75m²** do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 361,50 m² (trezentos e sessenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) **localizado na Quadra: 71 Lote: 01 – Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI desta comarca de Deodápolis, sob a **Matrícula nº 8.763.**

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD à Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 15 agosto de 2023.

JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
 REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2023.**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL DA PAZ SANTOS, PAULO DE FIGUEIREDO, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR EDMILSON PRATES DE SOUZA E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. Ausente o Vereador FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO conforme comprovantes de justificativa anexo. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a ATA aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Foi lido o Projeto de Lei nº 018 de 07/07/2023 do Executivo que: 'Autoriza a criação e constituição de uma nova escola de educação infantil/Escola Municipal Arthur Souza Dutra, localizada na Rua Francisco Alves da Silva, Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências. Foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 016/2023 de 05/07/2023 do Executivo em Regime de Urgência Especial que: 'Altera dispositivo da Lei Complementar nº 014 de 14/12/2022, que Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 017 de 06/07/2023 do Executivo em Regime de Urgência Especial que: 'Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivos a Industrialização, Comercialização e Serviços, no Município de Deodápolis—MS, e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 019 de 07/07/2023 do Executivo em Regime de Urgência Especial que: 'Autoriza Doação de Bens Móveis à Associação Comercial e Industrial de Deodápolis-ACEID'. Foi lida a Moção de Congratulações e Aplausos nº 002/2023 do Vereador Carlos de Lima Neto Junior aos participantes do Programa 'MS ALFABETIZA' pelo 4º lugar obtido. Foi lida a Indicação nº 050/2023 do Vereador Francisco Euzébio de Oliveira que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando a Doação do Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 03 com frente para Rua Joaquim Prates de Souza confrontando-se com a Rua Projetada 02, doação esta para Igreja Pentecostal Assembleia de Deus Luz do Espírito Santo. Foi lida a Indicação nº 051/2023 do Vereador Paulo de Figueiredo que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo analise a possibilidade de Iluminar o Estádio de Futebol do Distrito de Porto Vilma. Foi lida a Indicação nº 052/2023 do Vereador Paulo de Figueiredo que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo entre em contato com os responsáveis e consiga o Recapeamento Asfáltico de aproximadamente dois quilômetros, tanto na Avenida Deodato Leonardo da Silva como na Genário da Costa Matos. Encerrando a Leitura das Proposições enviadas para Mesa Diretora o Presidente convidou para USAR A PALAVRA NA TRIBUNA OS SEGUINTE VEREADORES INSCRITOS: Donizete José dos Santos, Edmilson Prates de Souza que foi aparteado pelo Vereador Manoel da Paz Santos. Logo em seguida usou a Palavra o Vereador Carlos de Lima Neto Junior e logo após usou a palavra na Tribuna o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira. Dando seguimento o Presidente passou PARA ORDEM DO DIA. O Presidente justificou a falta do Vereador Flávio Henrique

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

Patricio Barreto. Em seguida enviou para as Comissões Competentes o Projeto de Lei nº 018 de 07/07/2023 do Executivo. Colocou em votação nominal o Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei Complementar nº 016 de 05/07/2023 do Executivo que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocou em votação nominal o Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei Municipal nº 017 de 06/07/2023 do Executivo que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocou em votação nominal o Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei Municipal nº 019 de 07/07/2023 do Executivo que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida o Presidente SUSPENDEU A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS PARA QUE AS COMISSÕES EMITISSEM OS PARECERES. REABERTA A SESSÃO o Presidente Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 016/2023 de 05/07/2023 do Executivo. Discutiu a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das Comissões Competentes.. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 017 de 06/07/2023 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e Paulo de Figueiredo. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 019 de 07/07/2023 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o Parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 015 de 23/06/2023 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Carlos de Lima Neto Junior e Paulo de Figueiredo. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o Parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 014 de 22/06/2023 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos, Edmilson Prates de Souza, Donizete José dos Santos e Paulo de Figueiredo. Colocou em votação nominal sendo Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o Parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 de 16/05/2023 do Executivo. O Vereador Francisco Euzébio de Oliveira PEDIU VISTA DO PROJETO. Foi acatado o Pedido de Vista do Vereador e COLOCADO EM VOTAÇÃO NOMINAL. O PEDIDO DE VISTA FOI APROVADO POR UNANIMIDADE voltando às Comissões. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução nº 003/2023 de 20/06/2023 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis. Discutiu a matéria o Vereador Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o Parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão a Moção de Congratulações e Aplausos nº 002/2023. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e Donizete José dos Santos. Colocou em votação sendo a Moção APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 050/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 051/2023. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior e Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 052/2023. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Carlos de Lima

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Encerrando as votações das Proposituras o Presidente passou PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Paulo de Figueiredo, Donizete José dos Santos, Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e Manoel da Paz Santos. Em suas considerações finais o Presidente falou do Repasse da Câmara Municipal ao Executivo destinado a aquisição de instrumentos para Banda Municipal. Falou da Gestão do Legislativo e encerrou suas considerações parabenizando à Secretaria de Educação pelos méritos conseguidos. Encerrou sessão agradecendo aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos funcionários de Legislativo aos internautas. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MILE VINTE E TRÊS.

